TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO RESUMIDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PDMJP) E LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ESTATUTO DA CIDADE, LEI FEDERAL N° 10.257/01.

EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)

REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91002/2020

SUMÁRIO

1. OBJETO 4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA 4
3. OBJETIVOS 5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS 8
4.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização 8
4.1.1. Agentes envolvidos: 9
4.1.2. Cronograma Físico: 12
4.1.3. Detalhamento da metodologia de trabalho: 12
4.2. FASE II – Análise Temática Integrada 13
4.2.1. Diagnóstico Técnico: 14
4.2.2. Diagnóstico Comunitário: 21
4.2.3. Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário: 21
4.3. FASE III – Diretrizes e Propostas 23
4.3.1. Diretrizes e Propostas Estratégicas: 24
4.3.2. Diretrizes para o (re) ordenamento territorial: 25
4.3.3. Definição de instrumentos urbanísticos: 25
4.4. FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP 25
4.4.1. Plano de ação e investimento – PAI: 26
4.4.2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal: 26
4.4.3. Institucionalização do Plano Diretor Municipal. 27
4.5. FASE V – Sumário Executivo e Capacitação 28
4.5.1. Sumário Executivo: 29
4.5.2. Cartilha do Plano Diretor de João Pessoa: 29
5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E GESTÃO PARTICIPATIVA 29
5.1. Tipologias dos Eventos Participativos 29
5.1.1. Reuniões Técnicas: 29
5.1.2. Reuniões Comunitárias: 30
5.1.3. Reuniões de Coordenação: 30
5.1.4. Oficina de Propostas: 31
5.1.5. Audiências Públicas: 31
5.1.6. Conferência: 31
5.1.7. Capacitação e Transferência de Conhecimento 32
5.2. Eventos Participativos mínimos por Fase: 32
5.2.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização 32
5.2.2. FASE II – Análise Temática Integrada 33

5.2.3. FASE III – Diretrizes e Propostas 33
5.2.4. FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP 34
5.2.5. FASE V – Volume Final e Capacitação 35
5.3. Plano de Comunicação e Mobilização do PDM e logística para a realização dos eventos 35
5.3.1. De responsabilidade do Município: 35
5.3.2. De responsabilidade da empresa contratada: 36
6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 37
7. PRODUTOS 43
7.1. Produtos por Fase 43
7.1.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização: 43
7.1.2. FASE II – Análise Temática Integrada: 43
7.1.3. FASE III – Diretrizes e Propostas 44
7.1.4. FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP 44
7.1.5. FASE V – Sumário Executivo e Capacitação 45
7.2. Formas de Apresentação 45
7.3. Critérios para Aceite 48
7.4. Direito de Propriedade 49
8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA 49

1. OBJETO

Este Termo de Referência (TDR) tem por finalidade estabelecer parâmetros e critérios para a contratação de empresa para capacitação, consultoria e prestação de serviços técnicos especializados para a revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa (PDMJP) e legislação correlata, conforme as atividades e especificações técnicas descritas neste documento e que se enquadram nas ações previstas no Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa, no Componente I – Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade, Subcomponente I: Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Urbana.

A revisão do PDMJP compreende arealização de levantamento de dados, elaboração do diagnóstico técnico e comunitário, definição de diretrizes e propostas, elaboração doPlano de Ação e Investimentos e a institucionalização do plano, além da organização, divulgação e execução de Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Oficinas, Audiências, Conferência e Capacitação.

A contratação dos serviços previstos será efetuada após Licitação Pública, pelaSeleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), obedecendo ao disposto nos procedimentos para licitação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a GN-2350-9, que trata da Política para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco.

Os recursos para a execução dos serviços são provenientes do Contrato de Empréstimo n°4444/OC-BR, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em consonância com a Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais da política urbana brasileira, a Prefeitura Municipal de João Pessoa inicia o processo de revisão do seu Plano Diretor Municipal – PDM, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, fundamental para o ordenamento, sustentabilidade e controle do desenvolvimento do território e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural.

OPDM contempla as diferenças territoriais e a multiplicidade social, econômica e política, para que sejam cumpridas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo a distribuição equitativa dos bens e serviços gerados pela cidade aos seus habitantes, que são o fim precípuo da política urbana. Essa importante ferramenta é uma conquista da sociedade brasileira que permite promover políticas públicas de longo prazo.

A Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1992, que instituiu o PDM vigente, passou por várias atualizações ao longo dos anos. A última mais significativa, que revisou a lei em

decorrência do Estatuto da Cidade, foi a Lei Complementar nº 54, de 23 de dezembro de 2008, posteriormente consolidada pelo Decreto N.º 6.499, de 20 de março de 2009.

O Plano Diretor de 1992teve ampla participação da sociedade civil organizada e apresentou instrumentos inovadores para o combate às desigualdades sociais. A criação das Zonas Especiais de Interesse Social, bem como a introdução da Outorga Onerosa do Direito de Construir, fez do Plano Diretor pessoense um dos precursoresna formulação de instrumentos legais que mais tarde seriam apresentados ao país através do Estatuto da Cidade.

No entanto, o crescimento demográfico acentuado, o aumento das ocupações irregulares, a especulação imobiliária, as constantes alterações do plano original, o consumo de áreas verdes e o espraiamento urbano verso a porção sul do território têm ocasionado profunda modificação no tecido urbano de João Pessoa e resultando na desigualdade de distribuição de infraestrutura, serviços, renda e habitação.

João Pessoa configura-se hoje como um território de contrastes. A porção norte urbanizada, com poucas áreas verdes, concentra a população de maior renda, o turismo, o comércio, e as principais avenidas, além de passar por um processo de verticalização das construções. Por outro lado, a porção sul apresenta amplas áreas verdes, concentra a população de menor renda e tem apresentado um crescimento horizontal espraiado e desconectado, muitas vezes irregular.

É importante ressaltar que João Pessoa se estendeu sobre duas unidades geomorfológicas distintas: a Baixada Litorânea e o Baixo Planalto Costeiro, caracterizando o que originalmente se denominou de Cidade Alta e Cidade Baixa. Esta configuração do território, somada a presença de uma rede hidrográfica importante e deuma extensa unidade de floresta nativa na área central (Mata do Buraquinho), contribuem para uma ocupação do solocompartimentada e conectada por uma escassa estrutura viária.

Face a esses desafios, o município tem procurado novos caminhos para reorientar a João Pessoa do Futuro: mais sustentável, resiliente, justa e participativa. O Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável é um exemplo concreto desta finalidade, pois consolida uma série de projetos estratégicos de melhorias de gestão, desenvolvimentourbano e socioambiental, incluindo a revisão do Plano Diretor.

3. OBJETIVOS

A revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa visa definir objetivos, orientações e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido no Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º, principalmente nas seguintes diretrizes gerais:

I - Garantia do direito à **cidade sustentável**, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, à mobilidade, ao

transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - **Gestão democrática** por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III - Planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência e sua relação com os municípios conurbados, de modo a evitar e **corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente**;

IV - Ordenação e controle do uso do solo, de forma a **evitar a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização**;

V - **Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas** por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

OPDMJP deverá observar aindao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de João Pessoa – PDUI, sem prejuízo à autonomia municipal, se o mesmo estiver em vigor quando da entrega deste objeto ou quando da aprovação do mesmo, atendendo o art. 10, § 3º da Lei Federal nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole). Caso o PDUI não esteja concluído durante a elaboração da revisão do PDMJP, a empresa contratada deverá consultar e analisar as possíveis interferências dos Planos Diretores (em vigência), dos municípios limítrofes a João Pessoa.

Constituem objetivos específicos dos produtos desse serviço:

I - Compatibilizar a legislação territorial urbana às demais legislações vigentes, em especial à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e 9.785, de 29 de janeiro de 1999 (Parcelamento do Solo Urbano), nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Mobilidade Urbana), nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Regularização Fundiária Rural e Urbana), Lei Federal nº 12.608 de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), suas alterações e outras leis pertinentes;

II - Revisar o Plano Diretor de João Pessoaconsiderando a construção e planejamento da cidade em um contexto regional de desenvolvimento, promovendo objetivos comuns da Região Metropolitana de João Pessoa;

III - Revisar e (re)definir o macrozoneamento e o zoneamento de todo o território municipal, que ordena o parcelamento, o uso e a ocupação do solo com vistas ao desenvolvimento sustentável, evitando a segregação social e o espraiamento urbano;

IV - Pautar as propostas de ordenamento territorial, entre outros, nacarta geotécnica de aptidão à urbanização, que deverá ser elaborada pela empresa contratada conforme orientações da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - Revisar e propor diretrizes e propostas para a implantação e a organização da infraestrutura, dos serviços públicos, dos equipamentos comunitários, das áreas de lazer e de uso público;

VI - Estabelecer mecanismos que garantam o direto à moradia e acesso à terra urbanizada e promova a regularização fundiária plena e sustentável, priorizando os assentamentos urbanos de alto risco;

VII - Instrumentalizar o poder público com mecanismos efetivos de controle da especulação imobiliária, evitando o espraiamento e promovendo a ocupação de vazios urbanos;

VIII - Elaborar minutas de anteprojetos de leis de revisão dos instrumentos jurídicos vinculados ao planejamento territorial, em especial a lei de Parcelamento do Solo, lei de Condomínio, Código de Obras e Edificação, Código de Posturas, Código Ambiental lei do Sistema Viário, lei do Perímetro Urbano, lei de Uso e Ocupação do Solo e demais leis específicas dos instrumentos de política urbana, integrando-as ao Plano Diretor;

IX - Revisar/Elaborar as leis municipais vigentes e minutar, em anteprojetos de leis específicos, os instrumentos do Estatuto da Cidade cabíveis, em função dos objetivos e das diretrizes de ação propostas para o plano (Outorga Onerosa do Direito de Construir; Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios; Operação Urbana Consorciada; Transferência do Direito de Construir; Consórcio Imobiliário; Direito de Preempção; Estudo de Impacto de Vizinhança; Zonas Especiais de Interesse Social entre outros);

X - Estabelecer procedimentos para a integração entre o Plano Diretor, os Planos Setoriais, em especial o de Habitação de Interesse Social, de Mobilidade Urbana, de Saneamento Ambiental, de Desenvolvimento Econômico, de Baixo Carbono, de Contingências e Proteção da Defesa Civil, o Orçamento Plurianual e o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana, além dos projetos ações previstos no Programa João Pessoa Sustentável;

XI - Propor uma estrutura permanente e participativa de planejamento e gestão territorial do município, que promova a implantação, monitoramento, avaliação e revisão das políticas e estratégias do PDMJP;

XII - Elaborar o Plano de Ação e Investimentos, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDMJP em curto, médio e longo prazos;

XIII - Propor um Sistema de Informação Municipalcom os mecanismos e os instrumentos que possibilitem a implementação pelo município de sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento territorial;

XIV - Assegurar a plena participação da comunidade nas políticas territoriais do município, antes e depois do processo de revisão do PDMJP, com a criação de canais permanentes de comunicação; a garantia de ampla divulgação de eventos e de acesso a relatórios do plano; além da integração de análises e propostas da população na revisão do plano diretor;

XV - Garantir o completo entendimento das propostas do PDMJP, por parte da Prefeitura Municipal, realizando a capacitação da versão final do plano;

XVI - Compatibilizar as propostas do PDMJP com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Nova Agenda Urbana (NAU).

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Plano Diretor do Município de João Pessoa será desenvolvido em 05 fases:

- FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização
- FASE II – Análise Temática Integrada
- FASE III – Diretrizes e Propostas
- FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP
- FASE V – Volume Final e Capacitação

Cada uma dessas fases contempla atividades específicas conforme descrito a seguir:

4.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização

A fase inicial do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e legislações urbanísticas complementares, envolve a ambientação da equipe contratada no território e com a equipe técnica municipal, bem como a pactuação e detalhamento de processos metodológicos e do cronograma físico de atividades e produtos, conforme orientações deste TDR. Além disso, inclui as primeiras atividades de informação e mobilização das equipes envolvidas e da comunidade local para participação na revisão do plano.

Fazem parte desta fase as seguintes atividades e produtos:

- Constituição e ou consolidação dos grupos de acompanhamento da revisão do PDMJP;

- Elaboração de relatório contendo o detalhamento do cronograma físico, da metodologia de trabalho e das formas de divulgação e mobilização dos eventos do PDMJP;
- Apresentação do representante local;
- Elaboração de registro de eventos participativos da Fase I (ver item 6 e 7);
- Realização de Reuniões Técnicas, Reuniões de Coordenação e Audiência Pública (ver item 5 e 6);
- Operacionalização dos meios de divulgação e comunicação permanente do PDMJP (ver item 5).

4.1.1. Agentes envolvidos:

A. Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal

A coordenação da ETIM será feita pelo Grupo Técnico do Plano Diretor, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, que tem como atribuições, além daquelas definidas em seus atos de criação (Portaria nº 01/2019-SEPLAN):

I - Coordenar e gerenciar todo o processo de revisão do PDMJP;

II - Informar à Coordenadoria da Região Metropolitana de João Pessoa o início do processo de revisão do PDMJP;

III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases, conforme o TDR, após aceitação da ETIM;

IV - Dar conhecimento e solicitar providências dos gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDMJP;

V - Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo e legislativo municipal e a empresa contratada;

VI - Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do TDR, garantindo a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos;

VII -Tornar público o processo de revisão do PDMJP, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

VIII -Dar suporte técnico e encaminhar a documentação necessária ao fiscal do contrato;

IX - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDMJP.

B. Equipe Técnica de Integração Municipal – ETIM

A ETIM, criada por instrumento jurídico competente, participará ao longo de todo processo de revisão do PDMJP, deliberará e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas. A ETIM será composta por 1 titular e 1 suplemente, de pelo menos as seguintes áreas:

- Planejamento urbano e territorial;
- Licenciamentos;
- Desenvolvimento Econômico;
- Geoprocessamento e informações cartográficas;
- Cadastro Municipal;
- Receita Municipal;
- Habitação e regularização fundiária;
- Sistema viário e mobilidade urbana;
- Meio ambiente;
- Saneamento Ambiental;
- Defesa Civil;
- Infraestrutura urbana;
- Estruturação de equipamentos públicos;
- Legislação urbana.

A ETIM tem como atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do PDMJP de acordo com os fins propostos no TDR, subsidiando a empresa contratada com dados e informações para a realização dos eventos;

II - Avaliar e validar, junto com a empresa contratada e o Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU), a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDMJP;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDMJP;

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, adequações, exclusões e/ou complementações, quando necessário, nos documentos entregues pela empresa contratada ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDMJP, tendo por base o TDR;

V - Dar aceitação técnica da versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases conforme o TDR;

VI - Participar das Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Audiências Públicas e Conferência do Plano Diretor;

VII -Dar suporte técnico ao fiscal do contrato.

Findando o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa, os membros da ETIM deverão participar do processo permanente e sistematizado de aprofundamento, atualização e revisão do Plano Diretor.

C. Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU

Deverá ter como participação, sem prejuízo das competências asseguradas em seus atos de criação:

I - Acompanhar as Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Audiências Públicas e Conferência da revisão do PDMJP;

II - Contribuir na revisão coletiva do PDMJP;

III - Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;

IV - Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM;

V - Avaliar junto com a empresa contratada e a ETIM, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

VI - Transmitir e trazer informações às entidades representadas no CDU das questões, informações, programações, consultas dos assuntos relacionados a revisão do PDM.

O CDU deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDMJP, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento.

D. Empresa Contratada

A Empresa contratada deverá cumprir todas as exigências deste TDR, para tal disponibilizando coordenador e equipe técnica conforme item 08. A contratada será responsável ainda por:

I - Organizar e coordenar os eventos participativos;

II - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e deste TDR;

III - Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV - A produção, impressão, distribuição do material gráfico e digital de divulgação de Reuniões, Oficina, Audiências e Conferência Pública;

V - Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, mantendo a qualidade dos produtos e cumprindo prazos e ações pactuadas;

VI - Elaborar e produzir a cartilha do PDMJP final.

E. Representante Local da Empresa Contratada

O Representante Local da Empresa Contratada tem como atribuições:

I - Representar a empresa contratada junto à coordenação e membros da ETIM;

II - Solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDMJP, dando conhecimento à coordenação da ETIM e da empresa contratada;

III - Auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;

IV - Dar suporte, de modo geral, à realização das atividades e dos eventos previstos neste TDR.

O representante local da empresa contratada, obrigatoriamente, deverá possuir endereço fixo no município de João Pessoa, desde sua contratação até a conclusão do PDMJP. Deverá estar à disposição para o imediato atendimento das solicitações da PMJP. Deverá ser profissional, de preferência, habilitando para atuar na área de planejamento urbano, conforme atribuição profissional estabelecida pelo conselho de classe.

4.1.2. Cronograma Físico:

Ajustar o cronograma físico de trabalho deste TDR em decorrência de feriados e recessos, detalhando as atividades, produtos e prazos, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos e realização de Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Audiências Públicas, e Conferência do Plano Diretor Municipal. Não será permitida a alteração dos prazos totais das Fases, estabelecidos no item 6 deste documento.

4.1.3. Detalhamento da metodologia de trabalho:

Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 4 e 5 deste TDR, em especial, determinando a metodologia de: (i) participação; (ii) mobilização da população e divulgação de produtos e eventos; (iii) análise e construção de diagnóstico; (iv) e definição de propostas; (v) estrutura do plano de ação e investimentos; (vi) capacitação do PDMJP final.

A metodologia utilizada deve:

I - Viabilizar e garantir a participação contínua e permanente daETIM, do CDU, bem como da sociedade civil organizada, de segmentos econômicos, das instituições de ensino superior, do poder legislativo local e da população em geral nas diversas fases do processo;

II - Garantir que todas as informações das bases de dados e das análises possíveis de serem representadas por mapas, desenhos, croquis, gráficos, figuras, planilhas, sejam feitas para integrar a parte descritiva assegurando a melhor avaliação e entendimento;

III - Assegurar que os produtos entregues não sejam apenas descritivos, mas também apresentem análises integradas, inclusive as relações existentes entre os diversos temas e escalas;

IV - Definir, junto com a ETIM, escalas de mapeamento, métodos e técnicas que serão adotados para a execução de todas as atividades, serviços e produtos da revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa;

V - Abranger as áreas urbana e rural, ou seja, todo o território do município de João Pessoa, além da Região Metropolitana, particularmente, os municípios limítrofes. Almeja-se a adoção de outras escalas e recortes de análise conforme adequação da leitura (distritos, bairros, bacias, porções do território etc.).

Para todos os dados e informações referentes a revisão dos produtos do Plano Diretor Municipal deverão ser realizadas, pela empresa contratada, projeções e prognósticos de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) anos.

4.2. FASE II – Análise Temática Integrada

Nesta fase serão levantados e analisados os dados e informações necessários para a elaboração do diagnóstico técnico e comunitário, acompanhados de Reuniões Técnicas e Reuniões Comunitárias para a compreensão do município a partir do ponto de vista de quem o vivencia.

O resultado da avaliação técnica e do diagnóstico comunitário dará suporte para a construção de um texto base, que será concretizado pelos processos de discussão com a ETIM, o CDU, agentes das secretarias municipais, órgãos e entidades públicas e privadas e, posteriormente, discutidos e aprovados em audiência pública.

Fazem parte desta fase as seguintes atividades e produtos:

- Relatório do Diagnóstico Técnico;
- Relatório do Diagnóstico Comunitário;
- Relatório Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário;

- Realização de Reuniões Técnicas, Reuniões de Coordenação, Reuniões Comunitárias e Audiência Pública (ver item 5 e 6).

4.2.1. Diagnóstico Técnico:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, é de responsabilidade da empresa contratada o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado, visando a análise do território municipal, abordando os seguintes temas: (i) inserção e características regionais; (ii) planejamento e gestão territorial; (iii) socioeconômico; (iv) meio ambiente; (v) uso e ocupação do solo; (vi) questão fundiária e moradia; (vii) mobilidade e sistema viário; (viii) infraestrutura, serviços públicos e equipamentos; (ix) finanças públicas.

I - Inserção e características regionais. Identificar, mapear e analisar a relação de João Pessoa com os municípios vizinhos, sua inserção no Estado e na Região Metropolitana, no que se refere, no mínimo, aos seguintes aspectos:

a) Gestão metropolitana;

b) Condicionantes ambientais;

c) Características da população;

d) Participação na economia regional;

e) Papel do município na rede urbana brasileira;

f) Vetores de crescimento: relação de moradia e trabalho, tendências de conurbação entre João Pessoa e os municípios vizinhos, dinâmicas de parcelamento e o controle do uso do solo e compatibilidade dos usos lindeiros;

g) Caracterização da infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, habitação e uso dos equipamentos públicos;

h) Saneamento metropolitano, enfocando especialmente: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

II - Planejamento e Gestão Territorial do Município. Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana e territorial no que se refere, no mínimo, aos seguintes aspectos:

a) Consolidação dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;

b) Relação entre as propostas do PDM vigente e o orçamento municipal;

c) Estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas competentes e efetividade do planejamento urbano municipal;

d) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente;

e) Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Urbano;

f) Monitoramento de indicadores urbano;

g) Sistema de informações e geoprocessamento;

h) Avaliação das atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;

i) Análise e aplicação da legislação urbanística vigente, avaliando sua pertinência, coerência e aplicabilidade, analisar os conteúdos, identificar conflitos, levantar carências de normas;

j) Análise dos instrumentos do Estatuto da Cidade vigentes no município, em especial da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência de Potencial Construtivo, com a realização de estudos da utilização do banco de terras e dos resultados efetivos em termos de densidade projetada/almejada e realizada.

III - Caracterização e análise socioeconômica. Caracterizar a dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, além de:

a) Avaliar dados referentes à população (total, urbana, rural), no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade;

b) Estudar a dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos, com base nos censos demográficos do IBGE e em outros estudos demográficos. Procurar compatibilizar projeções de outros planos setoriais do município;

c) Analisar a densidade demográfica, densidade urbana e densidade residencial (líquida e bruta);

d) Avaliar dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros;

e) Analisar o desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan, Índice de Gini e outros;

f) Analisar indicadores de segurança pública e justiça (mortes por homicídios, roubos à mão armada, entre outros);

g) Discutir a geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, empreendedorismo;

h) Caracterizar o potencial turístico do município;

i) Caracterizar o potencial dos setores primários, secundários e terciários do município;

j) Caracterizar o potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias, entre outros;

k) Identificar os principais polos e empresas empregadoras no município.

IV - Caracterização e análise ambiental. Caracterizar, mapear e analisar os aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos, pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. Levantar o patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal), entre outros:

a) Declividades, Hipsometria, Vertentes;

b) Terrenos cujas condições geológicas e geotécnicas contraindiquem o uso, ocupação e parcelamento do solo e a edificação;

c) Cursos de água naturais efêmeros, temporários e perenes e suas respectivas planícies de inundação. Surgências naturais e artificiais de água, em superfície, a partir do lençol freático (sendo estas, pontuais ou difusas e intermitentes ou perenes);

d) Remanescentes de vegetação nativa, áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;

e) Áreas protegidas por lei (municipal, estadual ou federal), em especial, a identificação, compatibilização e categorização das áreas ambientais correspondentes aos conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

f) Pontos ou locais estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis, aterro sanitário e estações de tratamento do esgoto;

g) Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas aos perímetros urbanos), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e

serviços públicos. Elaboração de Cartas geotécnicas de aptidão para urbanização, exigidas pela Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

h) Conflitos existentes entre os usos e ocupações potenciais e reais do solo e os problemas ambientais relacionados;

i) Análise do licenciamento ambiental no contexto do plano diretor;

j) Correlacionar com o Plano Diretor vigente, o Código Ambiental, Plano Municipal de Gestão de Resíduos, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Baixo Carbono.

V - Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo. Levantar o histórico da ocupação do Município, analisar a produção do espaço urbano e rural, mapear e analisar o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanase nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo. Analisar o desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.). Para isso, deverá ser caracterizado e analisado, no mínimo:

a) Modelagem/simulação do crescimento urbano sobre o território, considerando a demanda por solo urbano atual e para os próximos anos (10, 20 e 30 anos), identificando entraves territoriais e tendências existentes;

b) Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas urbanas e rural;

c) Formas de ocupação do solo nas áreas urbanas e de expansão urbana, considerando também sua adequação à legislação pertinente e à capacidade de suporte ambiental e das estruturas municipais;

d) Implantação das edificações nos terrenos: intensidade de utilização dos lotes; proporção entre espaços construídos e abertos; recuos, afastamentos e gabaritos;

e) Tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;

f) Ocupação em áreas de riscos ambientais iminentes e áreas de servidão (passagem de energia elétrica, rede de esgoto, etc.);

g) Problemática de verticalização do solo (suporte da infraestrutura urbana e a questão ambiental);

h) Distribuição espacial da população: analisar em relação a renda, tipologia habitacional, vazios urbanos, uso do solo, características históricas, infraestruturas, entre outros;

i) Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual;

j) Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);

k) Identificação de áreas que se diferenciam em relação à densidade construtiva e à densidade demográfica, associando à capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);

l) Identificação de locais estratégicos para a implantação de espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

m) Caracterização, mapeamento e análise do patrimônio histórico e cultural, tombado, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterizar a atual política de preservação do patrimônio municipal, identificar potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantar a legislação vigente (Leis, Decretos, Portarias).

VI - Questão Fundiária e Moradia. Caracterizar, mapear e analisar as condições gerais fundiárias e de moradia. A partir das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas que garantam os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Parcelamento do solo urbano;

b) Condomínios horizontais e loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural;

c) Problemática de destinação de terrenos para uso público em loteamentos (avaliação da capacidade do terreno em receber edificações: como por exemplo, dimensões insuficientes, declividade excessiva, dificuldade de acesso, entre outros);

d) Glebas, vazios urbanos e lotes vazios;

e) Planta genérica de valores do município;

f) Comunidades e assentamentos rurais;

g) Questão habitacional, especialmente o déficit habitacional;

h) Zonas especiais de interesse social;

i) Programas e projetos habitacionais;

j) Ocupações irregulares e/ou clandestinas, avaliando seu impacto ambiental, social e urbanístico;

k) Loteamentos aprovados e não implementados;

l) Loteamentos aprovados e não registrados;

m) Compatibilização com o Plano de Habitação de Interesse Social.

VII - Mobilidade (urbana, rural e regional). Identificar, caracterizar, mapear e analisar as condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, no mínimo, dos seguintes aspectos:

a) Sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

b) Áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo metropolitano, rural e urbano);

c) Deslocamento motorizado de cargas e serviços;

d) Avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais;

e) Avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros);

f) Pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade;

g) Hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego;

h) Locais de gargalos e congestionamentos de circulação;

i) Deficiência e irregularidade de estacionamentos;

j) Adensamento demográfico incompatível com o viário;

k) Polos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;

l) Condições de acessibilidade universal;

m) Condições do deslocamento de pedestres - calçadas e travessias;

n) Ciclovias e ciclofaixas existentes. Condições de segurança para trânsito de ciclistas;

o) Acessibilidade ao centro urbano, centros de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer;

p) Capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários e ferroviário (cargas e pessoas);

q) Compatibilização com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

VIII - Infraestrutura, Serviços Públicos e Equipamentos Urbanos e Rurais. Identificar, caracterizar, mapear e analisar a capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos e serviços urbanos. Avaliar a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios:

a) Equipamentos comunitários e sociais: praças e parques, equipamentos de saúde e educação (unidades básicas de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), arte, cultura, lazer, salões comunitários, recreação, esporte (Centros Esportivos e equipamentos alternativos – parques infantis, academias ao ar livre, campos de futebol, entre outros), segurança pública e equipamentos da política de assistência social, proteção básica (CRAS e Centros de Convivência) e especial (Unidades de Acolhimento, CREAS, Centro Pop, Centro Dia, Casa de Passagem Indígena e População em Situação de Rua), bem como Restaurante Popular, Banco de Alimentos, Escola Profissionalizante, Condomínios de Idosos, Conselhos Tutelares, Comunidades Terapêuticas, Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, entre outros;

b) Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, rede de abastecimento, reservatórios, áreas com deficiência de abastecimento, relacionar com a densidade habitacional, projeções e tendências de crescimento urbano, entre outros dados pertinentes. Compatibilizar as análises com Plano de Saneamento Ambiental;

c) Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação e áreas com rede de esgoto não existente e ou projetada; áreas com fossas negras e sépticas, rede de esgoto não interligada (rede seca), relacionar com a densidade habitacional, projeções e tendências de crescimento urbano, ocupações irregulares. Compatibilizar as análises com Plano de Saneamento Ambiental;

d) Drenagem urbana: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; situação das guias e sarjetas e outros. Análise da macro e micro drenagem urbana. Relacionar com a densidade habitacional, projeções e tendências de crescimento urbano, pontos de alagamento da defesa civil entre outros;

e) Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos (permitido e clandestino), entre outros problemas correlatos. Compatibilizar as análises realizadas com Plano Municipal de Gestão de Resíduos;

f) Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública, locais com serviço deficiente, relação com a indústria, ocupações irregulares de áreas de serviço, entre outros problemas mais frequentes;

IX - Finanças Públicas e capacidade de investimento do município. Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

a) elaboração do Plano de Ações e Investimentos – PAI;

b) viabilização das diretrizes e propostas do PDMJP.

4.2.2. Diagnóstico Comunitário:

O Diagnóstico Comunitário permite a construção de uma imagem da cidade a partir da contribuição da população, aportando elementos da vivência e do conhecimento das potencialidades, problemas e conflitos do lugar. É um processo que se consolida pela realização de consultas públicas e escutas, por territórios da cidade e por segmentos sociais, necessárias à construção desta imagem e tem como objetivo:

I - Obter uma leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;

II - Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;

III - Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;

IV - Capacitar a população para os temas de planejamento do PDMJP;

V - Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura no processo permanente de planejamento participativo;

VI - Incorporar ao processo de Revisão do PDMJP outros saberes além do técnico.

4.2.3. Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário:

A partir do Diagnóstico Técnico e do Diagnóstico Comunitário, a empresa contratada deverá aprimorar o seu entendimento acerca da realidade territorial, ambiental, social e econômica de João Pessoa, visando à elaboração da Análise Temática Integrada.

Construir análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados anteriormente, compatibilizando com as políticas e planos setoriais, no mínimo as seguintes:

I - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Apresentar a análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo, entre outros:

a) Avaliar a densidade demográfica em relação à infraestrutura urbana e equipamentos públicos existentes, e suas tendências de expansão;

b) Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;

II - Uso e ocupação do solo e expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) Adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (Lei de Perímetro Urbano e de Expansão da Área Urbana, Lei de Parcelamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei do Sistema Viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

a) Adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

III - Condições gerais de moradia e questões fundiárias, avaliar:

a) Pontos chave das ocupações irregulares de João Pessoa: análise de tendências, categorização, definição de áreas prioritárias de intervenção, relação com a legislação e procedimentos de regularização vigentes, etc.;

b) Relação entre o déficit habitacional, as políticas habitacionais, a construção do cadastro, a gestão municipal e metropolitana, as tendências futuras, os programas e projetos habitacionais, etc.;

IV - Dinâmica urbana e modo de produção do espaço urbano, avaliar a relação e tensão entre:

a) João Pessoa x Municípios Vizinhos:Identificar, mapear, relacionar e analisar o uso e ocupação do solo e moradia, infraestrutura e equipamentos públicos, economia regional, mobilidade e transporte, saneamento ambiental (drenagem urbana, água, esgoto e resíduos sólidos) e mananciais de abastecimento público, meio ambiente e unidades de conservação;

b) Área rural x área urbana: Identificar, mapear, relacionar e analisar os pontos de complementaridade e de conflito e em que medida há constrangimento e inviabilização de atividades rurais por urbanas e vice-versa. Destacando:compatibilidade entre a política de desenvolvimento urbano e rural;compatibilidade, consonância e integração entre as áreas urbana e rural;descontinuidades no sistema viário, comprometimento da qualidade ambiental, vazios urbanos e subutilização da infraestrutura existente;o uso e ocupação rural do solo dentro do perímetro urbano;o uso e ocupação urbano do solo na área rural;função social da propriedade urbana e rural; condições de acesso à infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos para a população em todos os espaços da cidade (urbano e rural);

c) Centro X Subcentros/Áreas segmentadas: Identificar, mapear, relacionar e analisar porções do território com características específicas em virtude de questões ambientais, econômicas, sociais, de uso do solo;

d) Distribuição Populacional X Renda: Identificar, mapear, relacionar e analisar como se distribui a renda no território, como os serviços e bens públicos se relacionam com a renda no território, qual a colaboração do trabalho vindo das cidades circunvizinhas em relação à composição da riqueza ou produto interno bruto do município, verificar o potencial de formação profissional em áreas de baixa renda, mapear onde está o trabalho e onde estão os trabalhadores. Destacando:identificação de territórios com concentração da população em situação de vulnerabilidade social;nível de ocupação da população por faixa etária;população em situação de rua;

e) Legislação x Ocupação efetiva: relação entre legislação urbana e ambiental e as tendências de ocupação do território efetivas.

4.3. FASE III – Diretrizes e Propostas

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Fazem parte desta fase as seguintes atividades e produtos:

- Relatório de Diretrizes Propostas;
- Realização de Reuniões Técnicas, Oficinas de Propostas e Realização de Audiência Pública (ver item 5).

São temas e conceitos norteadores das diretrizes e propostas:

- Observância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o Objetivo 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Observância das orientações da Nova Agenda Urbana das Nações Unidas, que especifica a urbanização em todos os níveis de assentamentos humanos, além de políticas mais apropriadas que possam aproveitar a urbanização em todo o espaço físico, unindo áreas urbanas, periurbanas e rurais;
- Modelo de crescimento urbano orientado por DOTS – Desenvolvimento orientado ao transporte sustentável integrando o planejamento do uso do solo mobilidade urbana com objetivo de se obter a cidade 3C: compacta, conectada e coordenada, ao invés do atual modelo 3D: distante, disperso e desconectado;
- Conceitos de Cidades Sustentáveis para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente;
- Conceitos de SmartCities com enfoque na cidade criativa e sustentável que faz uso da tecnologia em seu processo de planejamento, com a participação da população;
- Integração entre a natureza e o planejamento e desenvolvimento urbano, como por exemplo com o uso de Infraestrutura verde e azul e melhoria no manejo das águas pluviais, de forma a complementar o modelo tradicional de drenagem urbana, com a criação de áreas verdes ajardinadas que funcionam também como um mecanismo natural de drenagem;
- Preparação e combate às mudanças climáticas, incluindo ações efetivas voltadas para a diminuição da emissão de gases do efeito estufa, o uso racional da água e seu reaproveitamento, a prevenção de desastres naturais, a resiliência urbana de modo geral;
- Introdução do conceito de sustentabilidade na construção civil, por exemplo, com o incentivo da bioconstrução, da aplicação de indicadores de eficiência energética das construções etc.;
- Possibilidade de construção ou ampliação de parcerias público privadas, para a requalificação e/ou manutenção de espaços públicos;
- Garantia da mobilidade universal e sustentável, por exemplo, com a implementação em escala de serviços de mobilidade compartilhada; incentivo e ações de planejamento para o uso de meios de transporte não poluentes; conceitos e inovações na área de acessibilidade universal e mobilidade urbana;
- Agilidade e eficiência da gestão territorial.

4.3.1. Diretrizes e Propostas Estratégicas:

Elaboração de diretrizes e propostas estratégicas para garantir o direito à cidade sustentável, indicando as ações necessárias e fundamentais para o fortalecimento, reequilíbrio e dinamização da estrutura urbana. Tratar de questões regionais;institucionais; socioeconômicas; meio ambiente; uso e ocupação do solo; questão fundiária e moradia; mobilidade; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos.

Necessário observar e compatibilizar com os projetos e as propostas do Programa João Pessoa Sustentável.

4.3.2. Diretrizes para o (re) ordenamento territorial:

Esta atividade abrange a formulação das diretrizes de ordenamento territorial municipal e urbano, envolvendo as necessárias revisões de macrozoneamentos, perímetros, zoneamento, áreas de expansão e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, hierarquia do sistema viário básico, localização de atividades produtivas de grande porte, distritos industriais. Em conformidade com o Termo de Referência, os temas relacionados às atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo deverão ter especial relevância e poderão trazer recomendações para a revisão do plano metropolitano no interesse do município.

4.3.3. Definição de instrumentos urbanísticos:

Serão propostosos instrumentos urbanísticos estabelecidos no Estatuto das Cidades, localizando e delimitando áreas potenciais para sua aplicação conforme a necessidade de adequação e pertinência às dinâmicas atuais levantadas nas fases precedentes do processo de revisão do plano diretor. Serão identificadas em especial as áreas críticas para a regularização fundiária bem como as novas oportunidades de desenvolvimento urbano que se configuram, ambas, pressupõe associação imediata aos instrumentos urbanísticos capazes de viabilizar empreendimentos e ampliar os benefícios para a comunidade. Considerar os instrumentos vigentes. Preparar base para a elaboração de minuta específica na Fase IV, de modo a permitir a aplicação efetiva dos instrumentos propostos.

4.4. FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP

Com a conclusão da análise Temática Integrada e das Diretrizes e Proposições, as propostas para a revisão do plano diretor serão ajustadas na forma de minuta de lei para encaminhamento à Câmara de Vereadores. Deste modo, nesta etapa será realizada a revisão do texto final e dos anexos da legislação que compõem o plano diretor.

Fazem parte desta fase as seguintes atividades e produtos:

- Plano de Ação e Investimento (PAI);
- Institucionalização do Plano Diretor;

- Realização de Reuniões Técnicas e Realização da Conferência do Plano Diretor (ver item 5).

4.4.1. Plano de ação e investimento – PAI:

Considerando as fases anteriores, deverá constar as ações e investimentos prioritários para a efetivação do mesmo, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir:

a) temática;
b) ação;
c) objetivo;
d) localização;
e) meta (prevista e realizada);
f) responsável(is);
g) custo;
h) prazo;
i) indicador de resultado;
j) fontes de recursos.

No PAI será proposta priorização dos investimentos que levará em conta as decisões adotadas em Audiências Públicas, o Plano Plurianual (PPA) Municipal, bem como a Capacidade de Investimento Municipal.

4.4.2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal:

A atividade compreende a formulação de proposta organizacional para o sistema de planejamento municipal, incluindo a organização de um núcleo de pesquisa e informações e de monitoramento e avaliação.

Essa temática deve considerar:

I - adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;

II - organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor. O sistema proposto deve ser compatível com o sistema utilizado pelo setor de geoprocessamento e outras secretarias da prefeitura municipal;

III - indicadores, no mínimo 5 (cinco), para o monitoramento e avaliação sistemática das propostas definidas.

4.4.3. Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre os mesmos:

I - Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal contendo:

a) diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural – mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

b) propostas para garantir o direito à cidade sustentável;

c) planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o poder municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

d) sistema de acompanhamento e controle do plano.

II - Anteprojeto de Lei do(s) Perímetro(s) Urbano(s)onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

III - Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;

IV - Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

V - Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município (avaliar simplificação do processo de aprovação de projetos);

VI - Anteprojeto do Código de Posturas;

VII -Anteprojeto do Código Ambiental;

VIII - Anteprojeto de Lei do Sistema Viário e da Mobilidade Urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

IX - Anteprojeto de Lei de Condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;

X - Regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:

a) Anteprojeto de Lei de regulamentação do Direito de Preempção;

b) Anteprojeto de Lei de regulamentação de Outorga Onerosa do Direito de Construir;

c) Anteprojeto de Lei de regulamentação da Transferência do Direito de Construir;

d) Anteprojeto de Lei de Operação Urbana Consorciada, se for o caso;

e) Anteprojeto de Lei de Regulamentação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU Progressivo no Tempo (levantamento e análise da aplicação do instrumento na Lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);

f) Debates, Consultas Públicas, Oficinas e Audiências Públicas;

XI - Anteprojeto de Lei de regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

XII - Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;

XIII - Anteprojeto de Lei de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017. Observar minuta já existe.

4.5. FASE V – Sumário Executivo e Capacitação

Esta fase visa garantir a aplicabilidade e publicidade das propostas do PDMJP. Fazem parte desta fase as seguintes atividades e produtos:

- Sumário Executivo;
- Cartilha do Plano Diretor;

- Conferência do Plano Diretor (ver item 5);
- Capacitação e Transferência de Conhecimento (ver item 5).

4.5.1. Sumário Executivo:

Consiste em elaborar o volume síntese do Plano Diretor de João Pessoa, contendo as principais conclusões da fase de diagnóstico, as diretrizes e propostas, legislação, as estratégias de implantação e monitoramento do plano e o plano de ação.

4.5.2. Cartilha do Plano Diretor de João Pessoa:

Elaboração de uma cartilha que divulgue as principais propostas do PDMJP. A cartilha deverá ser entregue tanto no formato digital, para divulgação na página da internet e redes sociais da PMJP, como no impresso. Após a aprovação do produto, deverá ser reproduzida em 200 cópias impressas.

5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃOE GESTÃO PARTICIPATIVA

A revisão do plano diretor de João Pessoa tem como um de seus princípios norteadores a construção coletiva da cidade. Para tanto, a metodologia proposta estrutura-se a partir de um processo de discussão interativo, que concorda estudos técnicos a contribuições da sociedade e entidades a partir de eventos de participação, consultas públicas e contribuições diretas. Para isso, está sendo prevista a realização de eventos participativos e a construção de estratégias de comunicação e mobilização.

5.1. Tipologias dos Eventos Participativos

5.1.1. Reuniões Técnicas:

As Reuniões Técnicas dividem-se em preparatória, de capacitação e setoriais. A Reunião Técnica Preparatória destina-se ao planejamento de atividades, organização de eventos e ajustes entre a consultoria e a ETIM. A Reunião Técnica de Capacitação tem por objetivo a apresentação e discussão de produtos junto à ETIM e CDU. A Reunião Técnica Setorial destina-se a construção de diagnósticos e propostas setoriais com a participação de secretarias e entidades específicas.

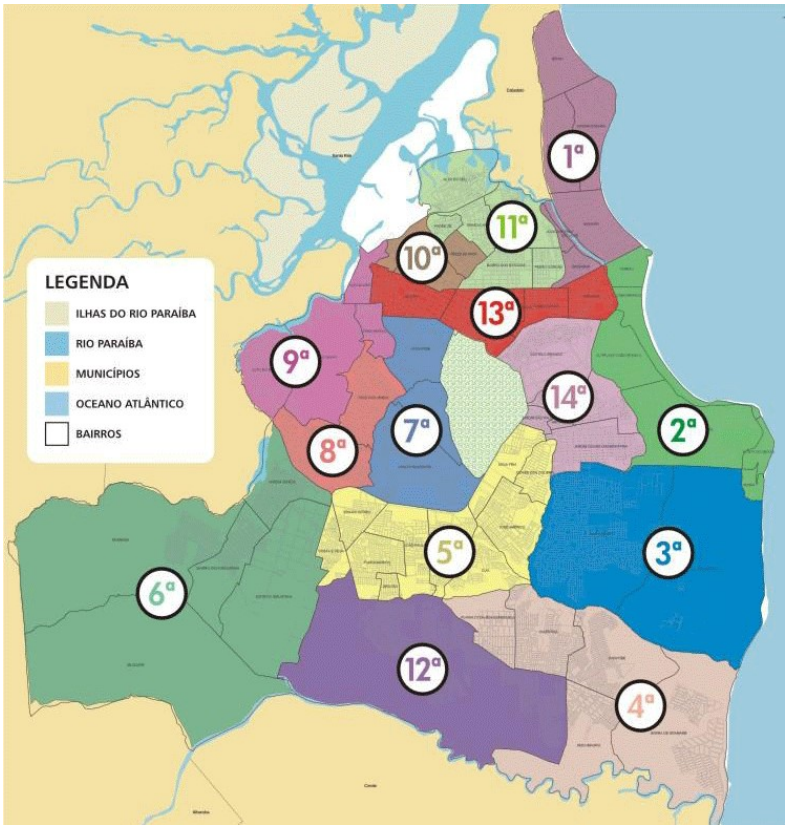
Ao longo das atividades do plano deverão ocorrer Reuniões Técnicas temáticas nas quais representantes de cada secretaria discutirão deficiências e potencialidades com consultores da empresa contratada, fornecerão dados e informações, apresentarão demandas, propostas e sugestões dos temas de sua área.

5.1.2. Reuniões Comunitárias:

Na medida em que um dos objetivos deste trabalho é a elaboração de propostas de ordenamento territorial de forma democrática, é de suma importância identificar as demandas e expectativas da população. Neste sentido, durante a elaboração do plano diretor serão realizadas reuniões para a construção do Diagnóstico Comunitário.

Além do esclarecimento de aspectos relacionados à construção do PDMP, as Reuniões Comunitárias possibilitam que toda a população (urbana e rural) contribua para a elaboração das diretrizes de uso e ocupação do território.

As Reuniões Comunitárias consistirão em encontros previamente agendados e amplamente divulgados, realizados para as 14 regionais do Orçamento Participativo do município. Eventualmente, com a aprovação da ETIM, uma reunião poderá atender a mais de uma regional.



MAPA DAS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
Fonte: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.1.3. Reuniões de Coordenação:

Durante o desenvolvimento e no término de cada Fase, deverão ocorrer, ordinariamente, reuniões entre os coordenadores da ETIM e da consultoria para avaliar a respectiva finalização e definir procedimentos subsequentes. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por cada uma das partes sempre que se considerar necessário.

5.1.4. Oficina de Propostas:

Durante a Fase III serão realizados encontros com representantes das secretarias municipais, de entidades públicas e privadas, sociedades de classe, representantes comunitários, ETIM, CDU, para a apresentação e discussão de propostas.

5.1.5. Audiências Públicas:

As Audiências Públicas do Plano Diretor são obrigatórias e têm por finalidade mobilizar a comunidade, informar, dar publicidade ao plano diretor, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do plano diretor. Garantindo assim, a participação direta da comunidade no reconhecimento da realidade municipal e na consolidação das diretrizes e propostas do plano.

Estas devem seguir as seguintes recomendações do Estatuto da Cidade e da Resolução 25 do Conselho Nacional das Cidades:

- Serem convocadas por edital, anunciadas pela imprensa local ou utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;
- Ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- Serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, com o apoio da Contratada, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
- Garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
- Serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

5.1.6. Conferência:

A conferência de revisão do plano diretor apresentará o resultado de todo o processo realizado, conjugando as análises e propostas das oficinas técnicas e comunitárias. Ao final da apresentação realizada pela consultora, os participantes serão convidados a se manifestar e aprovar o documento que contém a síntese das propostas apresentadas.

A conferência da revisão do plano diretor ocorrerá por ocasião da conclusão da Fase V e tem como foco pactuar o plano diretor municipal entre o poder executivo, poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Ressalta-se a importância da participação e envolvimento do órgão legislativo municipal em todas as fases da revisão do plano diretor, para que eventuais dúvidas possam ser sanadas durante a discussão coletiva.

5.1.7. Capacitação e Transferência de Conhecimento

A capacitação da Equipe Técnica Municipal e do Conselho de Desenvolvimento Urbano em relação ao Plano de Ação e Investimentos e Legislação Urbanística, com o propósito de facilitar a aplicação da nova legislação e garantir a efetividade de suas propostas estratégicas. Realização de no mínimo 05 (cindo) dias de capacitação. Os módulos da capacitação devem conter:

I - Propostas Estratégicas e Lei do Plano Diretor;

II - Plano de Ação e Investimentos;

III - Macrozoneamento, Zoneamento e Sistema Viário;

IV - Código de Obras, normas e procedimentos;

V - Parcelamento do Solo e Condomínios, normas e procedimentos;

VI - Instrumentos do Estatuto da Cidade regulamentados, normas e procedimentos.

5.2. Eventos Participativos mínimos por Fase:

Apresenta-se a seguir a relação MÍNIMA de reuniões conforme cronograma deste TDR (item 6). Ao longo dos trabalhos, outros eventos de participação podem ser considerados relevantes e solicitados.

5.2.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização

I - Realizar 01 (uma) reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços. Fazer leitura analítica do TDR; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessários ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 4 e 5 deste anexo, respectivamente;

II - Realizar 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação. Apresentar cronograma físico (constante neste documento) e transferir conhecimentos no que concerne:

- metodologia de trabalho;
- plano de comunicação e mobilização;

III - Realizar 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da 1ª Audiência Pública. Planejamento e operacionalização da divulgação, lista da mala direta, definição de lugar e outras estruturas necessárias;

IV - 1ª Audiência Pública de Apresentação. “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CDU e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa”. Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes;

V - Realizar 02 (duas) Reuniões de Coordenação. Organizar a Audiência Pública. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na FASE I e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a FASE II.

5.2.2. FASE II – Análise Temática Integrada

I - Realizar 2 (duas) Reuniões Técnicas preparatórias. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização dasatividades da FASE II, Reuniões Comunitária e Reuniões Técnica;

II - Realizar Reuniões Comunitáriaspara as 14 regionais do Orçamento Participativo. Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada;

III - Realizar Reuniões TécnicaSetoriais, com membros das secretarias municipais, órgãos e entidades. Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada;

IV - Realizar 03 (três) Reuniões Técnicas de Capacitação para apresentar os resultados da:

- Diagnóstico Técnico;
- Diagnóstico Comunitário;
- Síntese da Diagnóstico Técnico e Comunitária;

V - Realizar 04 (quatro) Reuniões de Coordenação para avaliar o andamento das atividades e eventos realizados em cada parte da FASE II e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos subsequentes;

VI - 2ª Audiência Pública - Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário. Submeter à apreciação dos participantes os resultados dos trabalhos da Análise Temática Integrada.

5.2.3. FASE III – Diretrizes e Propostas

I - Realizar 02 (duas) Reuniões TécnicasPreparatórias. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das:

- atividades da FASE III;

- Oficinas de Propostas;
- 3ª rodada de Audiências Públicas.

II - Realizar Oficinas de Propostas;

III - Realizar Reuniões Técnica Setoriais, com membros das secretarias municipais, órgãos e entidades para discussão de propostas;

IV - Realizar a 3ª Audiência Pública – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável, considerando as Leituras Comunitária e Técnica.

V - Realizar 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação. Apresentar:

- Diretrizes para o (re)ordenamento territorial;
- Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Instrumentos urbanísticos;
- Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal;

VI - Realizar 02 (duas) Reuniões de Coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na FASE III e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a FASE IV.

5.2.4. <u>FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP</u>

I - Realizar 01 (uma) Reunião TécnicaPreparatória. Organizar e complementar os dados e informações solicitados definir os procedimentos necessários para realização da Conferência;

II - RealizarReuniões Técnicas Setoriais de consolidação da legislação, ao longo da Fase IV, tantas quantas forem necessárias, para ajustar o PAI e legislação proposta;

III - Realizar 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação. Apresentar métodos e técnicas para avaliar os itens a seguir:

- Plano de ação e investimento – PAI;
- Institucionalização do Plano Diretor Municipal;
- Sistema de planejamento e gestão do PDM;
- Estrutura organizacional.

IV - Realizar 3 (três) Reuniões de Coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na FASE IV e definir, se necessário, ajustes nos produtos finais.

5.2.5. FASE V – Volume Final e Capacitação

I - Realizar 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização da Capacitação da revisão do Plano Diretor Municipal.

II - Realização da Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa – "Pactuação do Plano Diretor do Município de João Pessoa". Submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.

III - Realizar 02 (duas) Reuniões de Coordenação. Avaliar a Conferência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal e realizar os ajustes nos produtos finais.

IV - Realizar 02 (duas) Reuniões Técnicas de Capacitação. Apresentar o Sumário Executivo e resultados e adequações promovidas durante a Conferência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal.

V - Realizar 05 (cinco) dias de capacitação da nova legislação.

5.3. Plano de Comunicação e Mobilização do PDM e logística para a realização dos eventos

O Plano de Comunicação e Mobilização para a revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoaconsiste na definição de ferramentas e estratégias de comunicação e divulgação dos eventos e produtos do PDMJP. O material produzido deverá ter linguagem acessível e de fácil compreensão, abrangendo todos os segmentos da sociedade através de ampla divulgação em veículos de mídia local.

5.3.1. De responsabilidade do Município:

I - Inserir "banner" na página da internet da Prefeitura do Município de João Pessoa que direcionará o usuário à página do Plano Diretor;

II - Publicar ofício de convocação e envio de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

III - Disponibilizar para consulta o material elaborado pela empresa contratada, com o conteúdo das respectivas temáticas;

IV - Reservar e preparar locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;

V - Coordenar os eventos relacionados à revisão do PDM.

5.3.2. De responsabilidade da empresa contratada:

I - Criar página do Plano Diretor na internet, onde a empresa manterá atualizada todas as informações relacionadas à revisão e atualização do PDM, como notícias, informações, divulgações dos eventos e produtos de cada fase, além de disponibilizar espaço para a participação popular por meio de questionários, propostas, contribuições. A página será vinculada ao site da Prefeitura Municipal, que deverá incorporá-la após a conclusão do contrato.

Para a elaboração do site deverão ser seguidas as especificações:

a) O site deverá possibilitar a permanente atualização (inclusão de dados, alteração do layout, funções, etc.);

b) O site deverá ser responsivo, com layout otimizado para dispositivos móveis;

c) O site deverá ser desenvolvido dentro das seguintes tecnologias: Tecnologia Word Press (HTML5, CSS, PHP).

d) O banco de dados utilizado deverá ser MYSQL ,POSTGRES, SQL SERVER.

e) Todos os conteúdos, funções, logo marcas, aparências, entre outros, antes da publicação ou divulgação devem ser aprovados (moderados) por técnicos do município;

I - Operacionalizar a divulgação dos eventos: veículos de mídia local, carros de som, mídias sociais, aplicativos web, internet e reprodução de materiais de divulgação;

II - Disponibilizar os equipamentos e prestar os serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;

III - Criar logomarca do Plano Diretor com o objetivo de promover e caracterizar a identidade do PDMJP, que deverá constar em todos os documentos do plano e deverá ser utilizada para a divulgação dos eventos. A logomarca deve se constituir de uma imagem que possa ser reconhecida e incorporada por toda a comunidade, facilitando o processo de comunicação e relacionamento entre os diversos agentes do plano;

IV - Organizar e realizar Reuniões Técnicas de Capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência pública municipal, bem como participar de todos os eventos explanando sobre o temário e atuando como facilitador;

V - Prestar assessoria técnica para esclarecer dúvidas e discutir questionamentos recebidos através dos veículos de comunicação, oficinas comunitárias, audiências e conferência públicas;

VI - Elaborar/produzir material gráfico (digital e impresso) de divulgação dos eventos do Plano Diretor (Reuniões Técnicas de Capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas, conferência pública), elaborar, imprimir e distribuir:

a) convites;

b) faixas e cartazes;

c) panfletos informativos;

d) outros.

VII - Criar cartilha da versão final do Plano Diretor de João Pessoa.

Obs.: A criação, impressão e distribuição de material, a logística e toda a parte operacional, bem como, os equipamentos de informática, projetor multimídia e outros materiais que a CONTRATANTE julgar necessária para a realização das oficinas, audiências e conferência pública, é de responsabilidade da CONTRATADA.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O prazo para realização das atividades (reuniões, oficinas, audiências e conferência públicas) e para elaboração dos produtos constantes do Plano Diretor do Município de João Pessoa, em conformidade ao estabelecido nas orientações metodológicas operacionais, é de 600 (seiscentos) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O desembolso financeiro será realizado em 11 (onze) parcelas, conforme indicado no cronograma e especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VALOR %	PRODUTOS	PRAZO A PARTIR DA O.S.

PARCELA	VALOR %	PRODUTOS	PRAZO A PARTIR DA O.S.
1ª	5%	– P1 Relatório do Produto Fase I - Metodologia e Mobilização; – 01 (uma) Reunião Técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P1; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da 1ª Audiência Pública; – 01 (uma) Reunião de Coordenação; – Apresentação do Representante Local; – Operacionalização da página da internet e contatos do PDMJP.	30 dias
2ª	5%	– P1b Relatório do Produto Fase I - Metodologia e Mobilização; – R1 Relatório de registro de eventos participativos da Fase I; – 01 (uma) Reunião de Coordenação; – Reuniões Técnicas Setoriais com membros das secretarias municipais, órgãos e entidades (comprovadas no R2 - fase II); – 1ª Audiência Pública de Apresentação e Mobilização; – Operacionalização da página da internet e divulgação de contatos do Plano Diretor.	75 dias
3ª	15%	– P2 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória das Reuniões Comunitárias; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P2; – 02 (duas) Reuniões de Coordenação; – Reuniões Técnicas Setoriais com membros das secretarias municipais, órgãos e entidades.	150 dias

PARCELA	VALOR %	PRODUTOS	PRAZO A PARTIR DA O.S.
4ª	15%	– P2b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico \| revisado; – P3 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Comunitário; – P4 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico e Comunitário; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da 2ª Audiência Pública; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P3; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P4; – Reuniões Comunitárias para as 14 regionais do Orçamento Participativo; – 01 (uma) Reunião de Coordenação.	210 dias
5ª	5%	– P3b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Comunitário \| revisado; – P4b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico e Comunitário \| revisado; – R2 Relatório de registro de eventos participativos da Fase II; – 2ª Audiência Pública - Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário; – 01 (uma) Reunião de Coordenação.	255 dias
6ª	10%	– P5 Relatório do Produto Fase III - Diretrizes e Propostas; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P5; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da 3ª Audiência Pública; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória das Oficinas de Propostas; – Reuniões Técnicas Setoriais; – 01 (uma) Reunião de Coordenação; – Oficinas de Propostas.	330 dias
7ª	5%	– P5b Relatório do Produto Fase III - Diretrizes e Propostas \| revisado; – R3 Relatório de registro de eventos participativos da Fase III; – 3ª Audiência Pública –Diretrizes e Propostas; – 01 (uma) Reunião de Coordenação.	375 dias
8ª	10%	– P6 Relatório do Produto Fase IV - PAI e Institucionalização; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P6; – Reuniões Técnicas Setoriais de consolidação da legislação ao longo da Fase IV; – 02 (duas) Reuniões de Coordenação.	450 dias

PARCELA	VALOR %	PRODUTOS	PRAZO A PARTIR DA O.S.
9ª	5%	– P6b Relatório do Produto Fase IV - PAI e Institucionalização \| revisados; – R4 Relatório de registro de eventos participativos da Fase IV; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da Conferência e organização da Fase V; – 01 (uma) Reunião de Coordenação.	495 dias
10ª	15%	– P7 Relatório do Produto Fase V - Sumário Executivo e Cartilha; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P7; – 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória da Capacitação do PDMJP; – 02 (duas) Reuniões de Coordenação; – Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor.	540 dias
11ª	10%	– P7b Relatório do Produto Fase V - Sumário Executivo e Cartilha \| revisados; – 01 (uma) Reunião Técnica de Capacitação do P7 após conferência; – Realizar 5 (cinco) dias de capacitação da nova legislação; – R5 Relatório de registro de eventos participativos consolidado da Fase V.	600 dias

As atividades realizadas (reuniões, oficinas, audiências e conferência públicas) e os produtos elaborados, pela empresa contratada, deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma a seguir.

Legenda:

P1 Relatório do Produto Fase I - Metodologia e Mobilização
P2 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico
P3 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Comunitário
P4 Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico e Comunitário
P5 Relatório do Produto Fase III - Diretrizes e Propostas
P6 Relatório do Produto Fase IV - PAI e Institucionalização
P7 Relatório do Produto Fase V - Sumário Executivo e Cartilha

P1b Relatório do Produto Fase I - Metodologia e Mobilização | revisado
P2b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico | revisado
P3b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Comunitário | revisado
P4b Relatório do Produto Fase II - Diagnóstico Técnico e Comunitário | revisado
P5b Relatório do Produto Fase III - Diretrizes e Propostas | revisado
P6b Relatório do Produto Fase IV - PAI e Institucionalização | revisados
P7b Relatório do Produto Fase V - Sumário Executivo e Cartilha | revisados

R1	Relatório de registro de eventos participativos da Fase I
R2	Relatório de registro de eventos participativos da Fase II
R3	Relatório de registro de eventos participativos da Fase III
R4	Relatório de registro de eventos participativos da Fase IV
R5	Relatório de registro de eventos participativos da Fase V

RT	Reuniões Técnicas
Rco	Reuniões de Coordenação
OP	Oficinas de Propostas
A	Audiência Pública
C	Conferência do Plano Diretor

Obs.1 Todos os produtos devem ser disponibilizados ao público para consulta, na página da internet da PMJP.

Obs.2 Os relatórios revisados devem ser disponibilizados na página da PMJP, pelo menos 15 dias antes das Audiências Públicas correspondentes.

Obs.3 O sumário executivo deve ser disponibilizado na página da PMJP, pelo menos 15 dias antes da Conferência do Plano Diretor.

Obs. 4 Após o recebimento dos produtos, a ETIM terá 20 dias para o retorno à empresa contratada, que deverá, conforme cronograma, promover os ajustes solicitados e reentrar os produtos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRODUTOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

	FASE		15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240	255	270	285	300	315	330	345	360	375	390	405	420	435	450	465	480	495	510	525	540	555	570	585	600	
I	PACTUAÇÃO DA METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO	Constituição das Equipes de Trabalho																																									
		Elaboração do Cronograma físico de trabalhos																																									
		Proposição de métodos para os trabalhos																																									
		Operacionalização da página da internet e contatos do PDMJP																																									
		Apresentação do representante local																																									
		Relatório de Metodologia e Mobilização			P1			P1b																																			
		Relatório de registro de eventos participativos da Fase I					R1																																				
II	ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Coleta de dados e informações																																									
		Mapeamentos																																									
		Análises Técnicas																																									
		Análise Comunitária																																									
		Análise Temática Integrada																																									
		Relatório do Diagnóstico Técnica										P2				P2b																											
		Relatório do Diagnóstico Comunitario														P3			P3b																								
		Relatório do Diagnóstico Técnico e Comunitário														P4			P4b																								
		Registro de Eventos da Fase II																	R2																								
III	DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	Diretrizes para o (re) ordenamento territorial																																									
		Definição de instrumentos urbanísticos																																									
		Planejamento e gestão municipal																						P5			P5b																
		Relatório de Diretrizes e Proposta																									R3																
		Registro de Eventos da Fase III																																									
IV	PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PD	Plano de Ação e Investimento (PAI)																																									
		Institucionalização do Plano Diretor																																									
		Ajustes na estrutura organizacional																																									
		Institucionalização do PDM - Preliminar																															P6			P6b							
		Relatório do PAI e Institucionalização do PDM																																									
		Registro de Eventos da Fase IV																																		R4							
V	SUMÁRIO EXECUTIVO E CAPACITAÇÃO	Sumário Executivo e Cartilha do PDMJP																																				F7				P7b	
		Capacitação																																									
		Registro de Eventos da Fase V																																								R5	
EVENTOS PARTICIPATIVOS		Reuniões Técnicas	RT	RT		RT			RT		RT		RT		RT						RT		RT		RT				RT		RT				RT		RT						
		RT Capacitação		RTC								RTC				RTC																RTC						RTC		RTC			
		RT Preparatória		RTP						RTP						RTP																						RTP					
		RT Setoriais					TRS			RTS			RC	RC																													
		Reuniões Comunitárias																																									
		Oficinas de Propostas																						OP																			
		Reuniões de Coordenação		RCo			RCo			RCo		RCo				RCo			RCo					RCo			RCo					RCo			RCo			RCo					
		Audiências Públicas					A1												A2								A3																
		Conferência																																							C		
	PAGAMENTOS			5%			5%					15%				15%			5%					10%			5%					10%			5%			15%			10%		

FASE I | FASE II | FASE III | FASE IV | FASE V

7. PRODUTOS

7.1. Produtos por Fase

As atividades realizadas (reuniões, oficinas, audiências e conferência públicas) e os produtos elaborados, pela empresa contratada, deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma Físico, as especificações deste TDR, especialmente os itens 4 e 5.

7.1.1. FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização:

I - Reunião Técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços;

II - Reunião Técnica de Capacitação da Metodologia e Mobilização;

III - Reunião Técnica Preparatória da 1ª Audiência Pública;

IV - Reuniões de Coordenação;

V - 1ª Audiência Pública de Apresentação e Mobilização;

VI - Apresentação do Representante Local;

VII -Operacionalização da página da internet e divulgação de contatos do Plano Diretor;

VIII - Relatório da FASE I, contendo o detalhamento da metodologia de trabalho e o cronograma físico pactuado;

IX - Relatório da FASE I revisado;

X - Relatório do registro de reuniões e demais eventos participativos da Fase I, contendo a memória de reuniões, a ATA da Audiência Pública, listas de presença, registro fotográfico, registro áudio/vídeo da Audiência e os comprovantes da divulgação e publicidade da Audiência Pública.

7.1.2. FASE II – Análise Temática Integrada:

I - Realizar 02 (duas) Reuniões Técnicas preparatórias;

II - Realizar Reuniões Comunitárias para as 14 regionais do Orçamento Participativo;

III - Realizar Reuniões Técnica Setoriais;

IV - Realizar 02 (duas) Reuniões Técnicas de Capacitação;

V - Realizar 04 (quatro) Reuniões de Coordenação;

VI - 2ª Audiência Pública - Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário;

VII -Relatório do Diagnóstico Técnico;

VIII - Relatório do Diagnóstico Comunitário;

IX - Relatório Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário;

X - Relatórios do Diagnóstico Técnico, Diagnóstico Comunitário e Diagnóstico Técnico e Comunitário revisados;

XI - Relatório do registro de reuniões e demais eventos participativos da Fase II, contendo a memória de reuniões, a ATA da Audiência Pública, listas de presença, registro fotográfico, registro áudio/vídeo da Audiência e os comprovantes da divulgação e publicidade da Audiência Pública.

7.1.3. FASE III – Diretrizes e Propostas

I - Realizar 02 (duas) Reuniões Técnicas preparatórias;

II - Realizar Reunião Técnica de Capacitação;

III - Realizar Oficinas de Propostas;

IV - Realizar Reuniões Técnicas Setoriais;

V - 3ª Audiência Pública – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

VI - Realizar 02 (duas) Reuniões de Coordenação;

VII -Relatório de Diretrizes Propostas;

VIII - Relatório de Diretrizes Propostas revisado;

IX - Relatório do registro de reuniões e demais eventos participativos da Fase III, contendo a memória de reuniões, a ATA da Audiência Pública, listas de presença, registro fotográfico, registro áudio/vídeo da Audiência e os comprovantes da divulgação e publicidade da Audiência Pública.

7.1.4. FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP

I - Realizar Reunião TécnicaPreparatória;

II - Realizar de Reuniões Técnicas Setoriais de consolidação da legislação ao longo da Fase;

III - Realizar Reunião Técnica deCapacitação;

IV - Realizar 03 (três) Reuniões de Coordenação;

V - Relatório do Plano de Ação e Investimento (PAI) e minutas de lei de toda a legislação elaborada e/ou revisada;

VI - Relatórios do PAI e de minutas de lei revisados;

VII -Relatório do registro de reuniões e demais eventos participativos da Fase IV, contendo a memória de reuniões, a ATA da Audiência Pública, listas de presença,

registro fotográfico, registro áudio/vídeo da Audiência e os comprovantes da divulgação e publicidade da Audiência Pública.

7.1.5. FASE V – Sumário Executivo e Capacitação

- Realizar 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória;
- Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa – "Pactuação do Plano Diretor do Município de João Pessoa";
- Realizar 02 (duas) Reuniões de Coordenação;
- Realizar 02 (duas) Reunião Técnica de Capacitação;
- Realizar 5 (cinco) dias de capacitação da nova legislação;
- Sumário Executivo;
- Cartilha do Plano Diretor;
- Sumário Executivo e Cartilha revisados;
- Relatório COMPILADO dos registros de reuniões e demais eventos participativos realizados durante todo o processo de revisão do PDM, contendo as memórias de reuniões, asATAs das Audiências Públicas, listas de presença, registros fotográficos, registros áudio/vídeo das Audiências e os comprovantes da divulgação e publicidade das Audiências Públicas.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO NO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA MINUTA DE LEI DO PLANO DIRETOR NA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA REMOTA.

7.2. Formas de Apresentação

Deverão ser entregues não somente os dados finais, como também planilhas, fórmulas, entre outros, com a identificação das fontes. As análises deverão ser compatíveis com as escalas 1:2.000, 1:10.000, 1:25.000 e 1:50.000, ressaltando que a Equipe Técnica de Integração Municipal, definirá as escalas de mapeamento mais adequadas para a elaboração de cada produto.

I - Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela contratada, em cada uma das Fases de revisão do PDMJP, deverão ser:

a) Obtidos a partir de fontes primárias, oficiais ou publicações técnico-científicas;

b) Devidamente atualizados com apresentação do método adotado;

c) Apresentados com riqueza de detalhes em escala adequada, a ser definida com a ETIM, nas áreas urbanas consolidadas e de expansão – internas ou externas ao perímetro urbano e na área rural;

d) Convenientemente espacializados em mapas (municipal, urbanos e rurais), digitais ou digitalizados e georreferenciados.

II - Todos os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados e produzidos pela contratada, em cada uma das Fases de revisão do PDMJP, deverão ser entregues:

a) Em formatos abertos, com os textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapas temáticos em extensão .DWG e .MXD, com referência aos shapes .SHP do projeto, estes últimos referenciados ao documento de mapa na extensão compatível com software da família ESRI ARCGIS. Os arquivos de imagens em JPG, TIF ou BMP;

b) Em formatos fechados, com layouts devidamente organizados para visualização e impressão, em extensão .PDF;

c) Em 3 (três) vias impressas, à exceção da Cartilha, que deverá ser reproduzida 200 cópias impressas;

d) Observadas as normas técnicas e encadernado tipo brochura em formato A-4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas dobrados em formato A-4.

III - Representação gráfica e cartográfica. A empresa contratada deverá disponibilizar os dados georreferenciados (imagens, vetores, tabelas, etc.) utilizados na elaboração dos produtos cartográficos, referentes ao Plano Diretor, sob a forma de arquivos digitais, originais e editáveis, entregues em DVD ou disco de memória portátil. Para os produtos cartográficos a serem apresentados, tanto os de base quanto os temáticos, fazer constar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Limite municipal e perímetro urbano;

b) Elementos de hidrografia;

c) Elementos da rede viária e tipo de pavimentação;

d) Limite da área urbana/rural;

e) Áreas especiais (Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente, Parques, entre outras);

f) Principais pontos de referência;

g) Praças;

h) Equipamentos Comunitários;

i) Comunidades;

j) ZEIS;

k) Toponímia de todos os elementos;

l) Grade de coordenadas.

IV - Georreferenciar os mapas apresentados no sistema de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e utilizar o Referencial Horizontal Planimétrico (datum horizontal) SIRGAS 2000;

V - Ao utilizar mais de uma folha, indicar a articulação por meio de carta índice em menor escala;

VI - Apresentar as informações de referência e legenda, fazendo constar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Título do mapa;

b) Título do projeto/estudo;

c) Referência do mapa (da forma como citado no texto do estudo. Ex: Figura 1.2.3);

d) Localidade (Bacia Hidrográfica, Bairro, Lote, etc.);

e) Legenda contendo a simbologia de todas as feições (camadas) representadas no mapa, separando as informações referentes às convenções cartográficas das informações temáticas;

f) Dados cartográficos: escalas gráfica e numérica; projeção cartográfica, sistema de coordenadas, referencial planimétrico e fuso; indicação do norte; grade de coordenadas, em escala compatível; articulação das folhas (se necessário); tamanho da folha de impressão (ex: A1, A2, A3);

g) Fontes: a) bibliografia de todos os dados apresentados no mapa, indicando fonte, data e escala original; b) nome do sensor, resolução espacial e data de coleta (imageamento) das imagens utilizadas no mapa (imagens de satélite ou ortofotos digitais);

h) Data de elaboração do mapa;

i) Responsabilidade técnica pela cartografia: empresa e profissional responsável pela elaboração do documento (constando nome, número do registro no conselho de classe e e-mail).

Observação: Os produtos cartográficos digitais devem representar uma cópia fiel do formato impresso, e ser entregues na extensão *.GeoPDF (PortableDocument Format – Georreferenciado). Devem ser apresentados os metadados de arquivos raster e vetoriais.

VII - Arquivos vetoriais:

a) Apresentar os arquivos vetoriais nos formatos *.dwg (CAD), *.shp (shapefile) e ESRI File Geodatabase. Serão aceitos, de forma complementar, arquivos vetoriais no formato *.kml ou *.kmz (Google Earth). Para esses arquivos, manter a simbologia (layout) equivalente à utilizada na apresentação temática dos arquivos vetoriais;

b) Apresentar tabela de atributos do arquivo vetorial (se necessário);

c) Enviar arquivo contendo a simbologia (layout) utilizada na carta temática, (cores, transparência, máscara etc.);

d) Organizar os arquivos vetoriais em planos de informação (feições) distintos, cada um representando um tema específico, indicado em sua nomenclatura;

e) Os polígonos dos arquivos vetoriais devem estar fechados topologicamente e perfeitamente conectados por meio de nós, evitando falhas, interrupções e sobreposições.

VIII - Escalas: as escalas selecionadas para representação gráfica dos documentos cartográficos devem ser compatíveis com o conteúdo a ser apresentado, gerando mapas com dimensões adequadas à sua manipulação durante a análise. Também devem estar condicionadas à tipologia do mapeamento em análise – linear, pontual ou por nível de exigência de acurácia e precisão para cada tipologia.

7.3. Critériospara Aceite

Após a entrega dos produtos pela empresa contratada a ETIM irá analisá-los com base nos métodos e nas técnicas previamente apresentados e aprovados e, se estiverem em desacordo a ETIMapontará adequações, correções e complementações, que se não atendidas, implicará na reprovação do produto entregue.

A entrega dos produtos será realizada nas reuniões de capacitação de cada Fase correspondente, documentada por meio de registro em ata, que deverá conter, pelo menos, a relação dos itens entregues, a natureza dos arquivos, a quantidade e memorial descritivo dos mesmos.

Após o recebimento dos produtos, a ETIM terá 30 dias para o retorno à empresa contratada, que deverá, conforme cronograma (item 6), promover os ajustes solicitados e reentrar o produto.

O comunicado de não aceite de um ou mais produtos deve ser registrado em ata de reunião contendo as assinaturas do coordenador e membros da ETIM e prazo para a entrega do produto revisado;

Os apontamentos constantes na ata devem ser encaminhados a CONTRATADA através de ofício para reformulação do conteúdo;

O aceite do produto ocorrerá após a análise do material devidamente corrigido e entregue pela CONTRATADA, sendo que a quantidade de reuniões envolvidas nesse processo será definida caso a caso dependendo da complexidade do conteúdo;

Após o aceite dos produtos da respectiva fase, será redigida carta de aceite pela coordenação da ETIM;

A carta de aceite será encaminhada pelo coordenador da ETIM ao fiscal do contrato para a medição dos serviços;

A medição dos serviços deverá ser assinada pelo fiscal do contrato;

É facultado ao coordenador da ETIM, responsável pela fiscalização e a supervisão dos serviços técnicos, a não aceitação dos produtos das atividades desenvolvidas em virtude de inconsistências ou não adequação às disposições deste TDR, bem como a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos. Do mesmo modo, a não observação dos formatos dos produtos conforme estabelecido neste TDR implicará na não aceitação dos mesmos pela fiscalização e supervisão da revisão do PDM.

Todos os documentos das atividades concluídas, inclusive daquelas já medidas, deverão ser ajustados aos resultados das audiências públicas e da conferência pública de Revisão do Plano Diretor de João Pessoa, sob pena de não medição das atividades/produtos subsequentes ou finais.

A empresa contratada deverá apresentar cópia do documento de Responsabilidade Técnica dos respectivos conselhos de classe dos profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria, a exemplo do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com identificação do coordenador da equipe de revisão/atualização do PDM.

7.4. Direito de Propriedade

Todos os materiais produzidos, tanto os arquivos impressos como os arquivos digitais em formato editável e não editável, decorrente da execução do objeto do presente TDR, ficará de posse e será propriedade do Município de João Pessoa.

8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A equipe técnica que atuará na revisão do plano diretor deverá ter caráter multidisciplinar e ser composta, no mínimo, por profissionais com os seguintes perfis técnicos e requisitos:

I - Coordenador: Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro;

II - Uso do Solo: Arquiteto e Urbanista;

III - Habitação e Moradia: Arquiteto e Urbanista;

IV - Mobilidade e Sistema Viário: Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil;

V - Legislação e questões institucionais: Advogado;

VI - Geoprocessamento: Engenheiro Cartógrafo, Arquiteto e Urbanista ou Geógrafo;

VII - Economia e Finanças: Economista;

VIII - Meio Ambiente: Engenheiro Ambiental, Geógrafo ou Geólogo;

IX - Infraestrutura e Serviços Públicos: Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental;

X - Aspectos Sociais: Sociólogo, Ciências Sociais ou Assistente Social;

XI - Representante local: profissional com endereço fixo no município de João Pessoa. Deverá, de preferência, ser habilitando para atuar na área de planejamento urbano, conforme atribuição profissional estabelecida pelo conselho de classe.

A qualificação mínima e pontuação da Empresa e da Equipe Técnica estão especificadas no Edital deste TDR.

Elaboração:

Renata Satiko Akiyama
Arquiteta e Urbanista
CAU-PR 38243-4
Data: 27.01.2020